



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 01/02/2019  
Canindé de São Francisco/SE  
01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 099/2019  
De 01 de fevereiro de 2019

Funcionário  
Creuza Maria da Silva  
Assistente Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

**Considerando** o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizado a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **TERINO LIMA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.438.132-5, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 997.600.885-68, **VIGILANTE** símbolo **N-II**, matrícula nº 9179, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GÓRIA**, pelo período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

**Art. 2º** - A cessão realizada na forma do que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

**Art. 4º** - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 01 de fevereiro de 2019.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal